



LEI N° 1210/2017

EMENTA: Institui o Cargo em Comissão de Diretor administrativo Hospitalar e dá outras providências.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/doc/voluntad/33-20220209095253.pdf>
assinado por: tbbser-09

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada na estrutura administrativa do Município de Quipapá, o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo Hospitalar.

Art. 2° - O Diretor Administrativo hospitalar terá as seguintes atribuições:

a) Dirigir o pessoal administrativo, o processamento da aquisição, acompanhando o emprego do material, fiscalizando e acompanhando a presença dos servidores e ao cumprimento das jornadas de trabalho e escalas, bem como o consumo do material;

b) Fiscalizar os serviços de contabilidade, de receita e despesa segundo as consignações orçamentárias, contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

c) Delegar funções, evitar falhas de comunicação, escassez ou excesso de empregados, gastos desnecessários ou outros problemas que gerem desperdício, ineficiência, prejuízo à produção, déficit orçamentário.

Art. 3° - A carga horária semanal do cargo criado será de 40 horas.

Art. 4° - O regime de previdência para o cargo criado, será o do Regime Geral da Previdência Social.



Art. 5º - O valor da remuneração do cargo em comissão constante do artigo 1º desta lei será de R\$ 2.000,00(dois mil reais).

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.


CRISTIANO PEREIRA MARTINS
Prefeito